

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PARECER nº 054/2022**

**PROCESSO Nº 023-2022**

**SHOWS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS DE BANDAS e ARTISTAS LOCAIS E NACIONAIS) PARA CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DO MUNICÍPIO. CONTRATAÇÃO POR MEIO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO OU PROPRIETÁRIO DA BANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS A SEREM REALIZADOS NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 25, III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

A Secretaria da Administração e Planejamento encaminhou a esta Assessoria Jurídica, em 09 de março de 2022, os Autos do Processo 023-2022, com pedido de Parecer, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (SHOWS DE BANDAS e ARTISTAS LOCAIS E NACIONAIS) PARA CELEBRAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 67 ANOS DO MUNICÍPIO. CONTRATAÇÃO POR MEIO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO OU PROPRIETÁRIO DA BANDA, , PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS A SEREM REALIZADOS NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE**, a serem realizados nos dias 23, 24 e 25/03/2022, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD.

 **Centro Administrativo Olavo Stefanello**

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)

No pedido de contratação, apresentado pela SECTD por meio dos Memorandos Internos nºs 188, 267 e 298/2022, datados, de 10/02/2022, são apresentadas as propostas de contratação diretamente com os proprietários das bandas, as justificativas para a contratação, demonstração do histórico dos artistas e apresentação de notas fiscais de contratações anteriores dos artistas, em localizações diversas.

A presente contratação sofreu alteração de data, prevista inicialmente para fins de fevereiro, em virtude da ocorrência de aumento de casos de contaminação por coronavírus que determinaram a restrição de atividades que pudessem gerar aglomeração de pessoas.

As bandas a serem contratadas são:

- JOÃO BOSCO & VINÍCIUS (Dupla), por meio da empresa S4 Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.047.906/001-73, pelo valor de R\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais), com apresentação a ser realizada no dia 23/03/2022.
- NENHUM DE NÓS (Banda), por meio da empresa NDN Empreendimentos Artísticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.589.127/0001-37, pelo valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil reais), com apresentação a ser realizada no dia 24/03/2022.
- CÉSAR OLIVEIRA & ROGÉRIO MELO (Dupla), por meio da empresa Vozes do Sul Produtora, inscrita no CNPJ nº 39.350.750/0001-98, pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com apresentação a ser realizada no dia 25/03/2022.

Todas as contratações se darão diretamente com os empresários exclusivos, representantes dos Artistas/Bandas.

Segundo informação prestada pela Gerência Técnica do Município, existe dotação orçamentária, na Ação 2010 (Festividades e Eventos do Município), Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Recurso 1 (Recurso Livre).

O valor total da contratação será de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

Não estão incluídos no orçamento da presente contratação os custos com som, palco, iluminação, camarins, equipe de apoio para montagem e desmontagem de equipamentos, dentre outros itens estruturais para realização dos eventos, os quais foram ou serão contratados, mediante procedimentos próprios.

A Assessoria Jurídica, na esteira da Legislação sobre o assunto, responde à questão.

Os artistas a serem contratados possuem reconhecimento regional e nacional, conforme documentos que chegam a esta Assessoria em anexo aos Autos, estando dentro dos propósitos da comemoração dos 67 anos do Município, atividade esta com histórico de realizações e sucesso junto à comunidade local e regional, que em virtude da pandemia de coronavírus, teve sua programação de datas alterada.

Pelas características das empresas artísticas a serem contratadas, a forma de contratação e o valor de orçamento para a realização dos shows artísticos, entende esta Assessoria que configura a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** prevista no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a seguir transcrito:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Da leitura do dispositivo, pode-se depreender a existência de três pressupostos legais para a regularidade da inexigibilidade de licitação no caso de contratação de artistas, a saber:

- Que o serviço seja de um artista profissional;
- Que a contratação seja realizada diretamente ou mediante empresário exclusivo;
- Que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**No presente caso, pelos documentos acostados aos autos, verifica-se que estão atendidos tais requisitos, uma vez que as Bandas/Artistas possuem longa jornada artística, possuem reconhecimento do público local, regional e nacional, e, ainda, que a contratação se dará diretamente com os artistas/representantes exclusivos, conforme documentos dos Autos.**

Quanto à regularidade fiscal, se constata pelos documentos anexados aos autos que as empresas encontram-se em situação regular, não apresentando nenhum impedimento para a contratação.

Neste sentido, entende esta Assessoria ser viável a contratação das empresas acima listadas.

Este, salvo melhor juízo, é o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibirubá/RS, 09 de março de 2022.

Luiz Felipe Waihrich Guterres  
Assessor Jurídico  
OAB-RS nº 86.826



Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

[www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

[prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

[prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)